

**DECRETO 1354/2015
de 03 de Março de 2015**

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....FR 01....R\$ 25.000,00

TOTAL R\$: 25.000,00

Art. 2º O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1007 – Ampliação Cemitério Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01....R\$ 25.000,00

TOTAL R\$: 25.000,00

DECRETO 1354/2015
de 03 de Março de 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Março de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD